



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.957 / 2015

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.902, de 18 de dezembro de 2014."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais).

01 – LEGISLATIVO	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3190.94.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas	
100 Recursos Ordinários	R\$ 22.000,00
Total	R\$ 22.000,00

Art. 2º - Para o atendimento do crédito transcrito no artigo anterior deste ato, fica igualmente a Chefia do Poder Executivo Municipal, conforme art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

01 – LEGISLATIVO	
01 – CÂMARA MUNICIPAL	
01.031.0046.2.241 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS	
3190.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	
100 Recursos Ordinários	R\$ 22.000,00
Total	R\$ 22.000,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 08 de abril de 2015.


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé